

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo de Seleção Pública para Credenciamento no Programa de Estágio Universitário Remunerado para recrutamento de estagiários para preenchimento de vagas destinadas à Educação Especial e Educação Infantil para auxiliar crianças com necessidades educacionais especiais no âmbito do Município de São Bento do Una. O presente Edital encontra-se de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pelas normas, requisitos e condições na seguinte forma:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo para o programa de estágio será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante seleção isonômica dos candidatos, para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas, distribuídas da seguinte forma: 174 (cento e setenta e quatro) vagas para a Educação Especial e 26 (vinte e seis) vagas para a Educação Infantil a serem preenchidas por estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos de licenciatura, em escolas oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, desde que:

a) que não tenham excedido 02 (dois) anos no Programas de Estágio Universitário com a Prefeitura de São Bento do Una em anos anteriores e;

b) não tiver vinculado a outro programa de estágio no credenciamento.

1.2. A seleção constará de uma única etapa em caráter classificatório, que compreenderá Análise Curricular e Extracurricular dos candidatos.

1.3. Além das vagas ofertadas, os candidatos não classificados dentro do número de vagas delimitado no item 1.1. deste edital, formarão cadastro de reserva, com 25% do número de vagas.

1.4. A efetivação do estágio curricular ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e a Secretaria de Educação, por intermédio da Universidade Patativa do Assaré – UPA, nos termos do Contrato nº 009/2021.

1.5. O processo seletivo de que trata este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2022.

1.6. A jornada de atividades a ser cumprida pelo estudante será de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais na Educação Especial.

1.7. Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice de Seguro, conforme estabelecido em lei.

1.8. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE.

1.9. Os estagiários credenciados no Programa de Estágio Universitário da Prefeitura de São Bento do Una farão jus à percepção de bolsa mensal no valor de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) e o auxílio transporte no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

1.10. As ausências não justificadas serão descontadas da bolsa estágio;

1.11. Os estagiários desempenharão suas atividades na Educação Especial para auxiliar crianças com necessidades educacionais especiais e alunos da educação infantil modalidade creche no âmbito do Município de São Bento do Una.

1.12. A idade mínima para estagiar, segundo a Emenda Constitucional nº 20 de 1998, é aos 16 anos, salvo em casos de aprendizagem, quando pode ser iniciada aos 14 anos. A informação consta no "*Art. 1º, XXXIII: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*".

1.13. O candidato aprovado e convocado só poderá participar do Programa de Estágio enquanto for estudante, perdendo automaticamente sua bolsa ao término do último semestre do curso, ou trancamento da matrícula.

2. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E LOCAIS DE ATUAÇÃO:

2.1. O Processo Seletivo contempla a oferta de 200 (duzentas) vagas de estágio, conforme item 1.1, além de cadastro de reserva.

2.2. Do total de vagas ofertadas 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, desde que seja compatível com a atividade a ser desempenhada. Caso não existam candidatos suficientes nessa situação, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

2.3. Em atenção às comunidades quilombolas existentes no município, bem como a necessidade da execução de ações afirmativas por parte da administração pública na luta para reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, III da Constituição Federal de 1988), fica instituído sistema de cotas, se reservando 5% das vagas para membros das comunidades quilombolas.

2.4. Caso não haja no certame candidatos que se insiram no item 2.3, as vagas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos.

2.5. Fica estabelecida a tabela de vagas para estagiário preenchidas da seguinte forma, observadas as regras deste tópico:

Modalidade	Vagas	Jornada
Educação Especial	174	30h
Educação Infantil	26	30h
PNE	20	30h
Quilombola	10	30h
Total de vagas	200	30h

2.6. Para participar do processo seletivo é requisito estar matriculado em curso de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia ou História a partir do 2º período, devendo o candidato apresentar, no ato de convocação, comprovante de matrícula da Instituição de Ensino onde estiver vinculado, emitida nos últimos 30(trinta) dias, bem como Declaração de frequência.

2.7. São igualmente requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 30 (trinta) horas, divididas em 06 (seis) horas diárias;
- c) não estar cursando o último semestre do curso.
- d) documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

2.8. A comprovação do requisito especificado no item 2.6 e na alínea “c” do item 2.7 ocorrerá mediante DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que deverá atestar o PERÍODO EM QUE O ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADO.

2.9. A lotação do estágio se dará a critério da Administração Municipal, de acordo com a necessidade de suprir a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una, podendo cumprir parte de sua carga horária em atividades externas às dependências vinculadas à Secretaria de Educação Municipal;

2.10. O estudante que não concordar com sua lotação ou horário será excluído do processo seletivo;

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Para participar da seleção, os candidatos deverão depositar GRATUITAMENTE seus currículos na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una no período compreendido entre os dias 18/02/2022 e 25/02/2022, das 08h00min às 13h00min, com protocolo da entrega que constará todas as informações dos candidatos que será considerado comprovante de inscrição na Seleção.

3.2. Devem constar na documentação curricular:

- a) Declaração de vínculo com a instituição de ensino superior, com declaração de frequência e período;
- b) Declaração(ões) de atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado) na área da Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia ou História, se houver; e
- c) Certificado(s) de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua respectiva área de formação nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, se houver.

3.3. O candidato no ato da inscrição deverá, ainda, anexar os seguintes documentos e informações:

- a) cópia da carteira de identidade e CPF, legíveis;
- b) Comprovante de residência;
- c) declaração, expedida pela Instituição de Ensino;
- d) Número de telefone para contato e e-mail atual.

3.4. O candidato portador de deficiência, deverá no ato da inscrição apresentar declaração simples de que possui deficiência, especificando-a, se física, auditiva, visual ou mental, podendo juntar laudo médico, se estiver de posse no ato da inscrição.

3.5. Em todo caso, na hipótese de ser selecionado em razão da autodeclaração de deficiente, o candidato será submetido, caso necessário a critério da Secretaria de Educação, a avaliação pela Junta Médica do Município que elaborará o competente laudo.

3.6. As pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas nos moldes do item 2.3 deverão apresentar comprovante de residência no território Quilombola, além de comprovar tal condição mediante informações constantes no cadastro único do Programa Bolsa Família, documentos que deverão ser grampeados ao Requerimento de Inscrição.

3.7. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. A classificação final dos candidatos observará os candidatos mais adiantados na Licenciatura.

4.2. Para os candidatos que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de um período, será considerado o período seguinte aquele no qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.

4.3. Havendo candidatos nos mesmos períodos da graduação o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios, sucessivamente:

4.4. O candidato de idade superior ao concorrente;

4.5. Maior tempo de atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado) na área da pedagogia.

4.6. Maior quantidade de certificados de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua respectiva área de formação nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

5.1. A convocação dos aprovados será de acordo com o número de vagas constante neste Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo os aprovados chamados por ordem de classificação.

5.2. As eventuais substituições que forem necessárias durante o prazo de validade do processo de seleção serão preenchidas mediante convocação dos demais candidatos classificados, conforme a ordem e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas por correspondência eletrônica com confirmação de recebimento nos endereços indicados pelos candidatos no ato da inscrição ou por mensagem instantânea em aplicativos como *WhatsApp*.

5.4. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem.

5.5. O candidato aprovado, quando convocado, poderá resguardar seu direito à nova convocação ao final da lista de classificação, devendo protocolar requerimento específico para este fim na Secretaria Municipal de Educação no prazo citado no item anterior. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo de seleção.

5.6. Se o candidato convocado recusar a vaga, ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

5.7. Ao se inscrever no processo de seleção, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados que fornecer – endereço e dados para contato – e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.

6. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

6.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

6.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados nos itens 2.6 e 2.7.

6.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio comprovada mediante junta médica do Município, para os candidatos de que trata o item 2.2 e 3.5.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1 Para formalização do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá atualizar, se necessário, e a requerimento da Secretaria Municipal de Educação, os documentos indicados nos itens 3.2 e 3.3 e 01 (uma) foto 3x4 recente.

7.2. As cópias dos documentos constantes no item 7.1 deverão ser conferidas com os originais legíveis fornecidos pelo candidato, quando solicitado, sob pena de não celebrar o Termo.

7.3 Fornecimento do número da conta corrente ou conta eletrônica do Banco do Brasil de titularidade do candidato, com a da agência bancária.

7.5 Número de telefone para contato e e-mail atual.

7.6 Os portadores de necessidades especiais deverão, caso necessário, apresentar a avaliação pela Junta Médica do Município, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

7.7 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

7.8. O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.

7.9. Será eliminado o candidato classificado em que a instituição de ensino se recusar o termo de compromisso de estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

8.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (desde que modelo antigo com foto), carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação.

8.3 Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.

8.4 Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente cancelada, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.

8.5 O certificado de conclusão de estágio é válido como prática para todos os efeitos.

8.6 Por ocasião do desligamento do estagiário será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.

8.7 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo responsável a quem o estagiário estiver vinculado. O candidato que não tiver disponibilidade para o período da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

8.8 Compete às instituições de ensino indicar responsável pela assinatura do termo de compromisso de estágio, professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

8.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2022.

Pedro Alexandre Medeiros de Souza

Prefeito

ANEXO I - Edital nº 001/2022	
CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	17/02/2022
Período de inscrição	18/02/2022 a 25/02/2022 das 8h às 13h
Publicação do resultado	03/03/2022
Publicação do Resultado Final - Classificados	04/03/2022
Previsão do Ato de homologação do Processo de Seleção	04/03/2022



ANEXO II - Edital nº 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE PEDAGOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA - EDITAL Nº 002/2022 - ANO LETIVO 2022			
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para Estágio Universitário da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE			
Opção apenas para quem desejar concorrer as vagas especificadas nos itens 2.2 e 2.3. () Pessoa com deficiência () Membro de comunidade quilombola Especificar a deficiência: _____			
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: Manhã () Tarde () Noite ()			
IDENTIFICAÇÃO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC.: / /		SEXO:	TEL.: ()
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
FILIAÇÃO	PATERNAL:	MATERNAL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
Dados do Curso			
Instituição de Ensino:			
Curso:			
Período:			
Previsão de Término:			
Dados da convocação			
E-mail:			
WhatsApp			
DADOS PROFISSIONAIS			
Já prestou estágio na Prefeitura Municipal de São Bento do Una: Sim () Não () Se SIM, Quanto tempo: _____			
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital 001/2022. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas.			

SÃO BENTO DO UNA - PE, ____ DE _____ DE 2022

Assinatura do Candidato (a)

Preenchimento Exclusivo da Secretaria de Educação para candidatos aprovados	
Supervisor de Estágio:	
Local do Estágio:	
Horário do Estágio:	
Período de Estágio:	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE PEDAGOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA - EDITAL Nº 002/2022 - ANO LETIVO 2022

Nome: _____

Data: ____/____/2022

Assinatura do Recebedor: _____

